



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	20
Licitações e Contratos	21
Dispensas - Aviso de Abertura	21
Homologação / Adjudicação	21
Decisão do Prefeito	22
Outros Atos	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.308, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, referente à unidade orçamentária do Poder Legislativo, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 3º da Lei Municipal nº 3.624, de 28 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.546 de 13 de julho de 2021 - LDO 2022."

DECRETA

Art. 1º. Ficam realizadas transposições de recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.1001 - 4.4.90.51 - Ficha 1 FR 1 R\$ 40.000,00

01.031.0001.2001 - 3.3.90.14 - Ficha 4 FR 1 R\$ 5.000,00

01.031.0001.2001 - 3.3.90.40 - Ficha 8 FR 1 R\$ 10.000,00

01.031.0001.2001 - 4.4.90.52 - Ficha 10 FR 1 R\$ 30.000,00

Total das Transposições: Crédito R\$ 85.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da classificação a seguir discriminada:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2002 - 3.1.90.11 - Ficha 11 FR 1 R\$ 70.000,00

01.031.0001.2002 - 3.1.90.13 - Ficha 12 FR 1 R\$ 15.000,00

Total das Transposições: Débito R\$ 85.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 514, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leandro Aparecido de Francisco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.642/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal LEANDRO APARECIDO DE FRANCISCO, RG nº 28.778.868-4, prontuário nº 2210, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 940,95 (novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 515, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adilson Natalino Fabretti.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.639/2022.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 3 de 27

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADILSON NATALINO FABRETTI, RG nº 32.208.674-7, prontuário nº 2212, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.500,79 (dois mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 516, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Agnaldo Geraldo Polone.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.612/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal AGNALDO GERALDO POLONE, RG nº 41.786.572-7, prontuário nº 2485, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.218,65 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 517, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Anderson Aparecido Penitente.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.619/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANDERSON APARECIDO PENITENTE, RG nº 48.918.235-5, correspondente ao período aquisitivo de 21/08/2013 a 20/08/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.906,84 (dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 518, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Bruno Alves Sandrini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.620/2022.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 4 de 27

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal BRUNO ALVES SANDRINI, RG nº 44.604.826-4, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.064,03 (dois mil, sessenta e quatro reais e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 519, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Claudévan Belarmino da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.638/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CLAUDEVAN BELARMINO DA SILVA, RG nº 23.340.500-8, prontuário nº 2216, correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.881,89 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 520, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Daniel Rodrigo Pereira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.627/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DANIEL RODRIGO PEREIRA, RG nº 34.163.416-5, prontuário nº 2240, correspondente ao período aquisitivo de 21/08/2012 a 20/08/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.881,89 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 521, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Deivide de Oliveira Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.635/2022.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 5 de 27

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DEIVIDE DE OLIVEIRA SOUZA, RG nº 49.257.339-6, prontuário nº 2412, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.881,89 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 522, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Donizetti Aparecido de Francisco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.636/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DONIZETTI APARECIDO DE FRANCISCO, RG nº 20.319.611, prontuário nº 2358, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2013 a 06/11/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.881,89 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 523, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ednei Alves de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.615/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDNEI ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 29.569.541-9, prontuário nº 2486, correspondente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.341,74 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 524, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Emerson Alencar Martins Betim.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.610/2022.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 6 de 27

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EMERSON ALENCAR MARTINS BETIM, RG nº 20.004.047-9, prontuário nº 2425, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 7.336,01 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 525, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Emerson Aparecido Zuzi.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.625/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EMERSON APARECIDO ZUZI, RG nº 41.675.129-5, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.756,64 (mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 526, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Everaldo Ignes Martins.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.629/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EVERALDO IGNES MARTINS, RG nº 22.857.512-6, prontuário nº 843, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/1989 a 30/11/1994, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.786,91 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 527, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Fernando Rodrigo Botigelli.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.621/2022.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 7 de 27

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FERNANDO RODRIGO BOTIGELLI, RG nº 41.675.515-X, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.064,03 (dois mil, sessenta e quatro reais e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 528, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Francisco Rodrigues Gutierrez Neto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.613/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FRANCISCO RODRIGUES GUTIERRES NETO, RG nº 29.107.846-1, prontuário nº 1622, correspondente ao período aquisitivo de 17/05/2001 a 16/05/2006, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.422,17 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 529, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gustavo Miquelin Fernandes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.611/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GUSTAVO MIQUELIN FERNANDES, RG nº 43.285.088-0, prontuário nº 2424, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 6.419,01 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 530, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Irineu Aparecido Meza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.631/2022.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 8 de 27

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IRINEU APARECIDO MEZA, RG nº 12.433.602-4, prontuário nº 1695, correspondente ao período aquisitivo de 24/02/2003 a 23/02/2008, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.479,92 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 531, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Sérgio Cãnfora Junior.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.617/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR, RG nº 24.443.939-4, prontuário nº 2110, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.341,74 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 532, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jamerson Cícero Amâncio da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.618/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JAMERSON CÍCERO AMÂNCIO DA SILVA, RG nº 41.674.763-2, correspondente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.341,74 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 533, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jedielsom Alves da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.623/2022.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 9 de 27

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JEDIÉLSOM ALVES DA SILVA, RG nº 33.842.824-6, correspondente ao período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/04/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.064,03 (dois mil, sessenta e quatro reais e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 534, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Batista de Farias.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.632/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO BATISTA DE FARIAS, RG nº 14.139.283, prontuário nº 2033, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.948,42 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 535, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Elegário Franco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.630/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ ELEGÁRIO FRANCO, RG nº 35.432.141-9, prontuário nº 2043, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.786,91 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 536, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Júlio César Gonçalves Germano.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.637/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 10 de 27

de licença prêmio ao servidor municipal JÚLIO CÉSAR GONÇALVES GERMANO, RG nº 33.957.772-1, prontuário nº 2363, correspondente ao período aquisitivo de 03/12/2013 a 02/12/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.881,89 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 537, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Kellen Regina Alves.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.628/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal KELLEN REGINA ALVES, RG nº 41.675.098-9, prontuário nº 2072, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.706,02 (mil, setecentos e seis reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 538, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leandro Aparecido da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.622/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LEANDRO APARECIDO DA SILVA, RG nº 25.289.279-3, correspondente ao período aquisitivo de 09/11/2013 a 08/11/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.237,52 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 539, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Michael Wesley Bellini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.634/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 11 de 27

de licença prêmio ao servidor municipal MICHAEL WESLEI BELLINI, RG nº 41.618.141-7, prontuário nº 1978, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 02/07/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.674,19 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 540, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Roberto Rivelino Pavão.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.633/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ROBERTO RIVELINO PAVÃO, RG nº 26.441.887-6, prontuário nº 1853, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 02/07/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.948,42 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 541, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rodrigo Aparecido Turatti.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.624/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RODRIGO APARECIDO TURATTI, RG nº 32.208.661-9, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.997,64 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 542, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Vanderlei Alves da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 2.641/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 12 de 27

de licença prêmio ao servidor municipal VANDERLEI ALVES DA SILVA, RG nº 18.819.115, prontuário nº 1645, correspondente ao período aquisitivo de 16/07/2002 a 15/07/2007, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.014,94 (dois mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 543, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Vandicleide da Silva Barros.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.616/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VANDICLEIDE DA SILVA BARROS, RG nº 36.939.685-3, prontuário nº 2429, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.639,49 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 544, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Vânia Ignes Martines.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.614/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VÂNIA IGNES MARTINES, RG nº 27.778.866-0, prontuário nº 2408, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.256,65 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 545, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wellington Vieira Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 2.626/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 13 de 27

de licença prêmio ao servidor municipal WELLINGTON VIEIRA SANTOS, RG nº 41.618.127-2, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.341,74 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 546, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Willian Ferreira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1.905/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WILLIAN FERREIRA DA SILVA, RG nº 41.674.995-1, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 6.804,33 (seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 547, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Vivian Elizabeth Bertolo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.238/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VIVIAN ELIZABETH BERTOLO, RG nº 32.344.954-2, prontuário nº 2477, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 5.132,96 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 548, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Luis de França Cesar.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.239/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ LUIS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 14 de 27

FRANÇA, RG nº 14.139.251-4, prontuário nº 2032, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.948,42 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 549, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luiz de Brito Lourenço.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.240/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUIZ DE BRITO LOURENÇO, RG nº 41.618.661-0, prontuário nº 2710, correspondente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 14/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.528,07 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 550, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Patricia Aparecida Moreira Alves Baptista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.241/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA, RG nº 25.832.567-7, prontuário nº 1399, correspondente ao período aquisitivo de 27/10/2015 a 31/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 5.423,78 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 551, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Osvaldir Coelho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.242/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSVALDIR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 15 de 27

COELHO, RG nº 16.138.725, prontuário nº 2327, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/05/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.639,49 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 552, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gilcineia de Fátima Moreira Macena dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.236/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GILCINEIA DE FÁTIMA MOREIRA MACENA DOS SANTOS, RG nº 18.144.338, prontuário nº 2508, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2015 a 22/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.729,66 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 553, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Derly César Ricardo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.237/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal DERLY CÉSAR RICARDO, RG nº 25.646.341-4, prontuário nº 2075, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.463,62 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 554, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luciana Aparecida Giacomelli do Valle.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.796/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 16 de 27

de licença prêmio à servidora municipal LUCIANA APARECIDA GIACOMELLI DO VALLE, RG nº 20.865.734-4, prontuário nº 2445, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/12/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.531,99 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 555, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Camila Zutin Ganzarolli.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.797/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CAMILA ZUTIN GANZAROLLI, RG nº 26.441.924-8, prontuário nº 2513, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 10/11/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.621,89 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 556, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rodrigo Viu Bertocci.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.798/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RODRIGO VIU BERTOCCHI, RG nº 19.917.439, prontuário nº 2555, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 557, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Otoniel Vieira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.799/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 17 de 27

de licença prêmio ao servidor municipal OTONIEL VIEIRA DA SILVA, RG nº 32.126.466-6, prontuário nº 1654, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.461,27 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 558, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Melissa Boa Sorte.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.800/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MELISSA BOA SORTE, RG nº 33.069.077-2, prontuário nº 2102, correspondente ao período aquisitivo de 10/11/2010 a 09/11/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 6.304,26 (seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 559, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Oseias Vieira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.801/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSEIAS VIEIRA DA SILVA, RG nº 27.710.030-6, prontuário nº 1761, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.956,37 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 560, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wanderley Martini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.802/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 18 de 27

de licença prêmio ao servidor municipal WANDERLEY MARTINI, RG nº 16.320.546, prontuário nº 528, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2016 a 25/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.152,15 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 561, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Eliana Cassia de Vasconcelos Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.803/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ELIANA CASSIA DE VASCONCELOS SILVA, RG nº 26.441.544-9, prontuário nº 2077, correspondente ao período aquisitivo de 11/12/2015 a 15/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.706,02 (mil, setecentos e seis reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 562, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Thais Nara Roberta Devecchi.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.804/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal THAIS NARA ROBERTA DEVECCHI, RG nº 41.526.982-6, prontuário nº 2554, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 563, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Diego Gaspar Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.805/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 19 de 27

de licença prêmio ao servidor municipal DIEGO GASPAR RIBEIRO, RG nº 33.957.378-8, prontuário nº 1733, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2014 a 23/05/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.356,40 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 564, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Elaine Calcheta.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.806/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ELAINE CALCHETA, RG nº 22.317.958-9, prontuário nº 1935, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.318,39 (dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 563, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Diego Gaspar Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.805/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DIEGO GASPAR RIBEIRO, RG nº 33.957.378-8, prontuário nº 1733, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2014 a 23/05/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.356,40 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 20 de 27

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMS – Nº 05/2022

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, em sua reunião ordinária, realizada em **30/08/2022**, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. FICA APROVADA A SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BORBOREMA (HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO) PARA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2022 ATÉ 31/12/2022.

Art. 2º. FICA APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será encaminhada ao gestor municipal de saúde e publicada em diário oficial do município.

Borborema, 30 DE AGOSTO de 2022.

EDNEI ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o § 2º do Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 30 DE AGOSTO de 2022.

MÔNIA REGINA LOPES MEN MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 21 de 27

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3382/2022**

OBJETO: Prestação de prestação de serviços técnicos especializados para suporte em Contabilidade e em Gestão Pública, mediante assessoria técnica presencial e à distância, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Instrumento de Convocação na íntegra.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 01 de Setembro de 2022, às 09h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 06 de Setembro de 2022, às 09h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: compras@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 31 de Agosto de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/08/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1526/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA; em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: M.A. DE SOUSA COMERCIO DE PEÇAS OFICINA MECANICA E GUINCHO, inscrita no CNPJ 30.837.960/0002-52, vencedora

dos itens 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R\$ 760.905,00 (setecentos e sessenta mil e novecentos e cinco reais); LUCAS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA inscrito no CNPJ 28.915.365/0001-65, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 257.650,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais); THIAGO MARCIAL PINTO 32358361879 inscrito no CNPJ 11.759.835/0001-46, vencedor dos itens 7 e 9 no valor total de R\$ 147.573,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais); LUIS ROBERTO MARINELLO LTDA ME inscrito no CNPJ 64.733.587/0001-20, vencedor dos itens: 6 e 31 no valor total de R\$ 52.169,00 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e nove reais) e ANTONIO ROMUALDO CAZETTA JR ME inscrito no CNPJ 09.048.443/0001-27 vencedor dos itens 21 e 22 no valor total de R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.233.837,00 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Agosto de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/08/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1778/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO, BEM COMO OS POSTES PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS QUE SERÃO INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: RIO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS ERIRELI, inscrita no CNPJ 34.897.359/0001-25 vencedora dos itens 3 e 5 no valor total estimado de R\$ 30.875,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA inscrita no CNPJ 36.996.674/0001-35 vencedora dos itens 1, 2 e 4 no valor total estimado de R\$ 210.969,00 (duzentos e dez mil e novecentos e sessenta e nove reais), perfazendo um total estimado de R\$ 241.844,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Agosto de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/08/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2950/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, pelo critério menor preço, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 22 de 27

ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO DA UNIÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, vencedora do certame com o valor total estimado em R\$ 40.390,00 (quarenta mil trezentos e noventa reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Agosto de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO Nº 41-01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 2901/2021

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando ainda o posicionamento das Diretorias de Compras e Licitações, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: DEFERIR a solicitação da licitada e cancelar os itens 01 (TUBOS DE CONCRETO. Medida 400mm X 1,50M) e 02 (TUBOS DE CONCRETO. Medida 600mm X 1,50m) da ata de registro de preços nº 41-01/2021, formalizada entre o município e a empresa POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 36.957.136/0001-31. Borborema, 31 de agosto de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

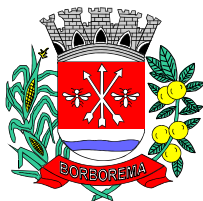
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 23 de 27

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBOREMA SP.

(FORMADO PELO DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021).

Aos **TRINTA** dias do mês de **AGOSTO** do ano de dois mil e **vinte e dois** às **14:H00min** reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Borborema-SP, localizada à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 – Centro, Borborema-SP, os Membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme lista de presença anexa. Logo após a constatação do quórum necessário o Senhor Presidente do Conselho e Diretor Municipal de Saúde, Sr. Ednei Alves de Oliveira, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, e iniciou o expediente com as pautas do dia, conforme descritas na convocação, com as seguintes conclusões:

Pauta 1) SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BORBOREMA (HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO) PARA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2022 ATÉ 31/12/2022.

Com a palavra o Senhor Diretor Municipal de Saúde Ednei Alves de oliveira leu para os presentes o ofício HSS nº 032/2022, o qual solicita prorrogação do convênio 01/2022 até 31/12/2022, que corresponde à aquisição de equipamentos para entidade, tendo em vista a reforma do prédio do Pronto Socorro Municipal, onde parte desses equipamentos serão instalados.

Não havendo ressalvas e objeção, a pauta foi aprovada por todos e a pauta encerrada.

Pauta 2) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 24 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Com a palavra o Senhor Diretor Municipal de Saúde apresentou aos conselheiros os pagamentos realizados com recursos próprios, recursos vinculados referentes à folha de pagamento de funcionários, apresentando individualmente todos os pagamentos realizados no 1º quadrimestre 2022, que estão divididas em pastas mensais (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril).

Todos os presentes rubricaram as folhas.

Não havendo ressalvas e objeção, a pauta foi aprovada por todos e a pauta encerrada.

Pauta 3) APRESENTAÇÃO DA NOVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor Diretor Municipal de Saúde apresentou a todos a nova secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônia Regina Lopes Men Marques, graduada em enfermagem, deu as boas vindas a todos, falou sobre sua vida profissional e sobre seus objetivos como gestora, se colocando a disposição de todos.

Não havendo ressalvas e objeção, a pauta foi aprovada por todos e a pauta encerrada.

Pauta 4) APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

O Senhor Diretor Municipal de Saúde apresentou aos conselheiros os números consolidados pelo Ministério da Saúde referente aos indicados do previne Brasil

INDICADOR	RANKING ESTADO DE SÃO PAULO	RANKING NO BRASIL
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gesta-	1º	1º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 25 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

ção		
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	1°	1°
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	1°	1°
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	158°	1.728°
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	164°	1.020°
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	110°	1.007°
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	68°	917°



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 26 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RANKING GERAL

DRS	ESTADO SP	BRASIL
2º	55º	667º

Com esse resultado viria 94,74% de recurso para Borborema.

Não havendo ressalvas e objeção, a pauta foi aprovada por todos e a pauta encerrada.

5) PALAVRA LIVRE.

O Senhor Presidente do Conselho e Diretor Municipal de Saúde, Srº Ednei Alves de Oliveira colocou a palavra livre a disposição, ninguém a solicitando e não havendo consideração contrária referente à nenhuma pauta citada acima, o Srº Presidente Ednei Alves de Oliveira passou a palavra à Srª. Ana Paula de Freitas Yoshioka Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, que procedeu a leitura da ata da reunião e em seguida devolveu a palavra à Srº. Presidente, que colocou a ata da reunião em votação, sendo a mesma **APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES**, com todos os assuntos aprovados por unanimidade, sem nenhuma ressalva ou objeção.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, **a presente ata, foi elaborada e digitada por Ana Paula de Freitas Yoshioka, sendo em seguida homologada, enviada para publicação em diário oficial e arquivada.**

Ednei Alves de Oliveira

Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 27 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

Ana Paula de Freitas Yoshioka
Secretária Executiva do Conselho

Esta é uma cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde.